

DIRETORIA DE GESTÃO - DG  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – DGS



RAZÃO SOCIAL:		NOME FANTASIA:		ME	EPP	OUTROS
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
N.º CNPJ/CPF:	N.º INSCRIÇÃO ESTADUAL	N.º INSCRIÇÃO MUNICIPAL			INÍCIO DAS ATIVIDADES	
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:			CEP:	
TELEFONE(S):	E-MAIL:		FAX:			
CONTATO COMERCIAL – NOME/TELEFONE/E-MAIL						
REPRESENTANTE LOCAL:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO			CEP:	
TELEFONE(S):	E-MAIL:		FAX:			
NOME COMPLETO DO DECLARANTE:				CARGO		
ASSINATURA:				LOCAL E DATA:		

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- EMPRESA INDIVIDUAL:** Registro Comercial ou suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- SOCIEDADE COMERCIAL:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. A Alteração Contratual Consolidada Desobriga a apresentação do Ato Constitutivo e Alterações Anteriores.
- SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- SOCIEDADE CIVIL:** Ato constitutivo e suas alterações devidamente registradas no cartório de Pessoas Jurídicas, Órgão ou entidade de classe.
- No caso de ME ou EPP, apresentar:** Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, comprovando ser Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.
- Cópia do CNPJ da Empresa.
- Certificado de Regularidade de Situação - CRF relativo ao FGTS, dentro do prazo de validade.
- Certidão Negativa de Débito ou Positiva, com efeito, de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, dentro do prazo de validade.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica Emitida nos últimos 60 (sessenta) dias (as Cooperativas estão isentas de apresentar este documento).
- Certificado de Regularidade, Registro ou Inscrição no órgão a que pertence (Ex.: CREA, OAB, CRA, CORECON, etc.).
- Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou Órgão Pertinente, constando o documento Declaração de Habilitação Profissional DHP (Resolução CFC N.º 871/2000).
- As Empresas constituídas dentro do exercício atual devem apresentar o Balanço Patrimonial de Abertura obedecidas às formalidades de lei, constando o documento Declaração de Habilitação Profissional - (Resolução CFC N.º 871/2000).

**Observações:**

Apresentar quando for o caso Catálogos de Materiais e Equipamentos.

Os documentos não emitidos pela internet devem ser apresentados em cópia autenticada no cartório.

Endereço para envio dos documentos: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON**

Av. dos Imigrantes, 4137 – Industrial – Tel: (69)3216-4010 – Fax: (69)3222-2273 CEP76821-063 – PORTO VELHO - RO